LEI Nº 2.601/2004

"QUE DECLARA A ORQUESTRA FILARMÔNICA AMIGOS DA CULTURA JOAQUINENSE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA"

Eu, **MARIOCEL DA SILVA BORGES,** Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "**APROVOU**" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública para todos os fins de direito a Orquestra Filarmônica Amigos da Cultura Joaquinense (ORFACJ), entidade civil, de caráter cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Joaquim, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos da sede da Comarca de São Joaquim, sob o nº 4068 do Livro B nº 16, fls. 108 a 110 e Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 342 do Livro A nº 04, fls. 131 e CNPJ nº 05.693.513/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Setembro de 2.004.

MARIOCEL DA SILVA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.